



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária 49/2021.

INICIATIVA: Vereador Léo Camargo

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei nº 49/2021 que dispõe “Fica denominada via pública e dá outras providências”.

VOTO DO RELATOR: Presente o parecer da Procuradoria em folhas 9/11.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Ao analisar o projeto em questão verificou-se que o mesmo não atende aos requisitos da Lei nº 5445/03, conforme pedido de informação desta Comissão no dia 03/08/21.

Haja vista a ausência desta informação até a presente data, conclui-se que o mesmo não está em consonância com a legislação municipal e, portanto, **entende-se pela sua devolução ao autor.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Ao analisar, manifestamo-nos, por unanimidade **pela devolução ao autor.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Sala das Comissões, 07 de março de 2022.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

